

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23759.015866/2026-03

À Divisão de Gestão do Cuidado,
À Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico,
À Divisão de Enfermagem,

1. O presente processo trata de comunicação, pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, de que o manuseio de enxoval no ambiente hospitalar não integra as atribuições da função de Servente de Limpeza, caracterizando desvio de função, conforme exposto na Declaração (59881825).
2. De acordo com o Despacho - SEI 59881287, verificou-se que a maioria dos hospital da Rede HU Brasil já atribui a atividade de troca de enxoval às equipes de enfermagem. Ademais, nas unidades que ainda contam com serviço de camareira, foi informado que já houve orientação da Sede para a supressão desses postos, com a consequente transferência da atribuição para a enfermagem.
3. Considerando que foi pactuado em reunião com a Superintendência, GAD, GAS, DLIH e DENF um período de transição da referida atividade, encaminho para conhecimento, bem como para que haja comunicação às unidades assistenciais de que, **a partir de 01/05/2026**, esta responsabilidade será das equipes de enfermagem e não mais da equipe de higienização.
4. Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se façam presentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEBORA CARLA CHONG E SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas
da Universidade Federal do Paraná/ HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CARLA CHONG E SILVA, Gerente, Substituto(a)**, em 15/04/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59960149** e o código CRC **ECFB5795**.

Referência: Processo nº 23759.015866/2026-03 SEI nº 59960149